



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 240 /97.

De 14 de dezembro de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 11 e 13,
do Conj. QI - B, da Quadra ARSE 91,
nesta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso
de suas atribuições legais e consonante o disposto no art. 71,
XXIII, da respectiva Lei Orgânica e, artigo 28, da Lei 6.766/79,
que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento
dos lotes 11 e 13, do Conj. QI - B, da Quadra ARSE 91, nesta
Capital, Processo n° 20.721/97, passando a ter a numeração dos
lotes alteradas para 11-A, vez que os respectivos projetos
atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 14 de dezembro de 1997.

MARCELO ODIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras